



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
“Casa Vereador Manoel Alves de Lima”

Rua Alfredo Cantalice, 15, Centro, Dona Inês/PB – CEP: 58.228-000 – Fone: (0\*\*83) 3377 1025  
E-mail: cmdi\_pb@hotmail.com - CNPJ: 08.582.371/0001-30

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.

PARECER 005/2017

### I – RELATÓRIO

Encontra-se na pauta desta Comissão o Projeto de Lei nº 008/2017, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, e que “Institui o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e o Fundo Municipal do Turismo – FUMTUR e dá outras providências”.

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi a proposição encaminhada a esta Comissão para o exame sob os aspectos financeiros e orçamentários, nos termos do disposto pelo artigo 42, II, do Regimento Interno.

### II – VOTO DO RELATOR

Ao examinar o Projeto de Lei em pauta, restou comprovado que o mesmo atende no que tange a sua compatibilidade e adequação, ao plano plurianual, à lei de diretrizes orçamentárias e à lei orçamentária anual deste município, de modo que as dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente suportam as despesas oriundas desta proposição.

Destarte, em análise, foi suficiente para decidir pelo **VOTO FAVORÁVEL** ao projeto de lei em pauta, sendo conveniente a aprovação total da matéria sem a necessidade de lhe dar substitutivo ou oferecer-lhe emendas.

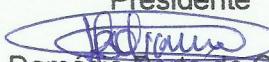
### III – CONCLUSÃO: PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças, Orçamento, Gestão e Fiscalização desta Casa Legislativa, em reunião realizada em 29 de maio de 2017, opinou unanimemente pela adequação e compatibilidade orçamentária e financeira do Projeto de Lei nº 008/2017.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Jairo Teixeira Esperidião, Damásio Berto de Oliveira, Ivonaldo Rodrigues da Silva e o Assessor Jurídico da Casa Dr. Giordano Bruno Cantidiano de Andrade.

Sala das Comissões Vereador Manoel Henrique Gomes. Dona Inês, em 29 de maio de 2017.

Jairo Teixeira Esperidião  
Presidente

  
Damásio Berto de Oliveira  
Relator

  
Ivonaldo Rodrigues da Silva  
Membro